
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.581- 26 = SUBVENÇÃO CARNAVAL 2.026

Autoriza a concessão de subvenção a entidade sem fins lucrativos voltadas para o desenvolvimento cultural do incremento ao turismo e festejos do Carnaval de 2.026 no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a seguinte entidade: **Liga Bibarrensense dos Blocos Carnavalescos – LBBC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.381.646/0001-60 no montante de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, objetivando o desenvolvimento e o incentivo a cultura e ao turismo local, tendo em vista o período de festividades inerentes ao Carnaval do ano de 2026 que ocorrerá no Município de Duas Barras.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior dar-se-ão em parcela única, creditada na conta corrente da entidade beneficiada, sendo certo que as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Os procedimentos para a concessão e da prestação de contas da subvenção de que trata o artigo 1º, dar-se-ão em conformidade como as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 986/2009, que estabelece normas gerais para concessão de subvenção no âmbito municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, RJ 22 de janeiro de 2.026

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:82E2EE14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 23/01/2026. Edição 4047
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>